



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº. 390/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR JOSE MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 32.231,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e um mil Reais e oitenta centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.12.361.0010.1010	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00 Fonte 132	Equipamentos e Material Permanente	32.231,80
	TOTAL GERAL	32.231,80

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de arrecadação

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.71.02.02.00.00	Transf. Conv. PAR 2013 FNDE	32.231,80
T O T A L		32.231,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (29/04/2014).

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL